Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -01-Dez-2010-14:18-000463-1/2

MENSAGEM Nº 178/2010

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado ao pagamento dos vencimentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de novembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 218/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.119 - Manutenção das atividades ambulatórias, dos programas educativos e preventivos			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1303	R$	330.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.069 - Aquisição de Terreno para Construção da Vara Federal			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	330.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 218/2010

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 218/2010** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

O Projeto em análise acresce valor ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2010, dotação já existente, dentro da:

- Secretaria Municipal De Saúde – Fundo Municipal de Saúde - Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educacionais e preventivos – Dotação **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**, fonte 1303.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	**1**	**90**	**11**	**00**	**00**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade;

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 04
Visto

			Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.
-

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
>
>
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexamos para análise da Comissão de Finanças e Orçamento cópia do Balancete da Despesa referente a novembro de 2010, das dotações utilizadas no projeto em tramite, enviado pela contadoria da Prefeitura Municipal, onde se observa os saldos existentes nas dotações utilizadas no artigo 1º e 2º.

A matéria esta em conformidade com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 2 de dezembro de 2010.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR Nº 027.823/0-3

SALDO DOTAÇÃO - SUPLEMANTAR

Estado do Paraná **Balancete da Despesa** **Novembro de 2010**
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	**Saldo Disponível**
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar

Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010043.2.119000 Manutencao das atividades ambulatorias, dos programas educativos e preventivos.
3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL
409 Fonte....: 01303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	**253.302,67**
	0,00	0,00	0,00	218.903,53	0,00
	2.046.697,33	2.046.697,33	0,00	2.046.697,33	0,00

SALDOS SALDO DOTAÇÃO - REDUZIR

Estado do Paraná **Balancete da Despesa** **Novembro de 2010**
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	**Saldo Disponível**
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar

Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

154510019.1.069000 Aquisicao de Terreno para Construcao da Vara Federal
4.5.90.61.00.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS
177 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	**350.000,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Pato Branco Visto Fls. 5

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 218/2010

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, reuniram-se para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 218/2010, para o qual o **Executivo Municipal**, busca obter apoio desta Casa de Leis para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Pretende o Executivo Municipal através da abertura do crédito, destinar ao pagamento dos vencimentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educacionais e preventivos.

A dotação orçamentária utilizada para cobrir a abertura do Crédito Suplementar possui saldo. Sendo que para tanto, após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -10-Dez-2010-15:13-006550-1/2

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 07 de dezembro de 2010.

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB – Presidente

Luiz Augusto Silva – DEM

Nelson Bertani – PDT - Relator

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 555/2010

Pato Branco, 16 de dezembro de 2010.

Senhor Prefeito:

Enviamos cópia dos **PROJETOS DE LEI** abaixo relacionados, devidamente aprovados por este Legislativo nas sessões ordinárias realizadas nos dias 13 e 15 de dezembro de 2010.

- **PROJETO DE LEI Nº 194/2010, MENSAGEM Nº 156/2010,** que autoriza doação de imóvel à empresa LERIAS & ZANMARIA LTDA – ME. **Aprovado com emendas.**

- **PROJETO DE LEI Nº 206/2010, MENSAGEM Nº 168/2010,** que autoriza doação de imóvel a Laboratório de Produção Animal RUMPF E HOPPEN LTDA. **Aprovado com emendas.**

- **PROJETO DE LEI Nº 217/2010, MENSAGEM Nº 177/2010,** que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

- **PROJETO DE LEI Nº 218/2010, MENSAGEM Nº 178/2010,** que autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Atenciosamente,

Laurindo Cesa
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Salvador Viganó
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PROJETO DE LEI Nº 218/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.119 - Manutenção das atividades ambulatórias, dos programas educativos e preventivos			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1303	R$	330.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.069 - Aquisição de Terreno para Construção da Vara Federal			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	330.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 5056 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.498, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
10.301.0043.2.119 - Manutenção das atividades ambulatórias, dos programas educativos e preventivos			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1303	R$	330.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	Fonte		
15.451.0019.1.069 - Aquisição de Terreno para Construção da Vara Federal			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000	R$	330.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de dezembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6.746, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.498, de 15 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
10.301.0043.2.119 - Manutenção das atividades ambulatórias, dos programas educativos e preventivos			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1303	R$	330.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	Fonte		
15.451.0019.1.069 - Aquisição de Terreno para Construção da Vara Federal			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000	R$	330.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de dezembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 218/2010

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 178/2010

RECEBIDA EM: 1º de dezembro de 2010

Nº DO PROJETO: 218/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
(destinado ao pagamento dos vencimentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de dezembro de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 3 de dezembro de 2010
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de dezembro de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de dezembro de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 16 de dezembro de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 555/2010

Lei nº 3498, de 15 de dezembro de 2010

Decreto nº 5746, de 15 de dezembro de 2010

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5056, do dia 16 de dezembro de 2010